



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 527 de 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal n° 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR.

CONSIDERANDO os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes no Art. 18 da Lei 989/2009.

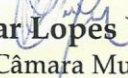
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos do servidor do quadro efetivo abaixo relacionado.

Servidor	Porcentagem
Francisco Cláudio de Araújo Neto	Pós-graduação 30%
	Treinamento, títulos, diplomas ou certificados 1%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de setembro de 2017.


Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Sobral